



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 101/2016

Processo: 1106/2016

Anteprojeto de Lei: 103/2016

Decreto: _____ Resolução: _____

Súmula: "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 318.044,34 (trezentos e dezoito mil e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 30/11/2016

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 238/2016 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 29 de novembro de 2016.

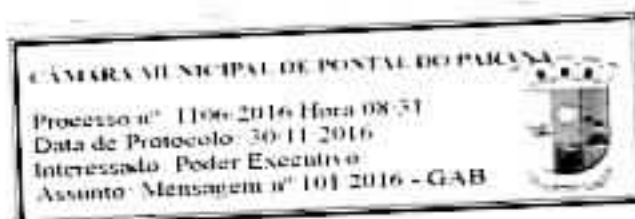
Assunto: Encaminha Mensagem nº 101/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 101/2016**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 318.044,34 (trezentos e dezoito mil e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



Excelentíssimo Senhor
OSÉIAS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 101/2016

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 318.044,34 (trezentos e dezoito mil e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)."

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para pagamento de bica corrida e aditivo com empresa de iluminação ornamental na orla.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


**EDGAR ROSSI
PREFEITO**



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Projeto de Lei

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 318.044,34 (trezentos e dezoito mil e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 318.044,34 (trezentos e dezoito mil e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE AÇÃO SOCIAL E REL TRAB	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.178.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
656 - 3.1.90.11.00.00	00726 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.044,34
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE OBRAS E URBANISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL	
12.001.15.452.0031.2.030.	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
584 - 3.3.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
671 - 4.4.90.52.00.00	00511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
12.001.15.452.0031.2.058.	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
347 - 3.3.90.39.00.00	00507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	Total Suplementação:	318.044,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receitas

Receita:1.1.2.2.90.01.00.00	Fonte: 1000	114.000,00
Receita:1.2.3.0.00.01.00.00	Fonte: 1000	200.000,00
Receita:1.3.2.5.01.10.12.00	Fonte: 1000	4.044,34
	Total da Receita:	318.044,34



MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANA ,
Estado do Paraná, em 29/11/2016.



Roman de Oliveira Santos
Procurador Geral
Decreto nº 5143/2016



Edear Rossi
Prefeito